



**MUNICÍPIO DE GARARU
PREFEITURA MUNICIPAL**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS NO MUNICÍPIO DE GARARU - ESTADO DE SERGIPE**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2006

A Prefeitura Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 85, incisos II, IV e V da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 500 de 30 de dezembro de 2005 e demais leis pertinentes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS** para provimento, em caráter permanente, das vagas nos cargos do Quadro dos Regimes Celetista e Estatutário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a ser realizado em datas fixadas no calendário constante do anexo VII deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPese e regido por este Edital.

1.2 Os cargos cujos valores dos vencimentos em conformidade com Legislação Municipal que se encontram abaixo do salário mínimo, sofrerão acréscimo mediante Legislação do Salário Mínimo.

1.3 O referido concurso destina-se ao preenchimento de um total de 243 vagas, distribuídas em 5 (cinco) cargos regidos pelo Regime Celetista e 9 (nove) cargos para o Regime Estatutário.

O Quadro 1, a seguir, apresenta os cargos em concurso pelo Regime Estatutário e o Quadro 2 em concurso pelo Regime Celetista, seus respectivos códigos, vencimentos, carga horária, vagas e requisitos mínimos exigidos.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

Quadro 1 – Regime Estatutário

Cargo	Código	Vencimentos R\$	Carga Horária	Vagas	Vagas Deficientes	Requisitos Mínimos Exigidos para o Cargo
Professor PNS	101	325,00	125 horas mensais	09	01	Nível Superior Completo com Lic. Plena em Pedagogia.
Assistente Social	102	1.000,00	30 horas semanais	04	-	Nível Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho Regional da Classe.
Psicólogo	103	1.000,00	30 horas semanais	04	-	Nível Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho Regional da Classe.
Professor PNM I	221	315,00	125 horas mensais	54	06	Ensino Médio Completo Magistério.
Motorista (CAT – B)	222	315,00	40 horas semanais	09	01	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Categoria B.
Motorista (CAT – D)	223	315,00	40 horas semanais	10	-	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Categoria D.
Agente de Endemias	224	310,00	40 horas semanais	09	01	Ensino Fundamental Completo.
Fiscal da Vigilância Sanitária	225	310,00	40 horas semanais	06	-	Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar de Serviços Gerais	226	300,00	40 horas semanais	27	03	Ensino Fundamental até a 4ª Série.

Quadro 2 – Regime Celetista

Cargo	Código	Vencimentos R\$	Carga Horária	Vagas	Vagas Deficientes	Requisitos Mínimos Exigidos para o Cargo
Médico Clínico Geral-PSF	301	5.000,00	40 horas semanais	09	01	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional da Classe.
Enfermeiro – PSF	302	2.800,00	40 horas semanais	09	01	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional da Classe.
Odontólogo – PSF	303	3.000,00	40 horas semanais	09	-	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional da Classe.
Auxiliar de Enfermagem – PSF	401	300,00	40 horas semanais	09	01	Ensino Médio Completo e Registro no Órgão de Classe - COREN
Agente Comunitário de Saúde	402	360,00	40 horas semanais	54	06	Ensino Fundamental Completo.

1.4 As atribuições dos cargos encontram-se resumidas no anexo I deste Edital.

1.5 Os candidatos aprovados em todas as fases e admitidos nos cargos previstos no Quadro 1- Regime Estatutário, estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos e Quadro 2- Regime Celetista, estarão sujeitos à Consolidação das Leis Trabalhistas e demais Leis pertinentes.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

1.6 As vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência, estão de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionadas, no entanto, à apresentação de Laudo Médico, estabelecendo a compatibilidade entre o cargo pretendido e a deficiência do candidato.

1.7 Na inexistência de pessoas portadoras de deficiência, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo-se a ordem de classificação.

1.8 Enquanto houver candidato aprovado, classificado e não convocado para investidura no cargo, não se publicará novo Edital de Concurso para provimento do mesmo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições definidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Antes do recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá atentar para todos os requisitos exigidos para o concurso, evitando ônus desnecessário.

2.3 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo oferecido pelo referido concurso, desde que, as provas dos respectivos cargos sejam realizadas em turnos diferentes e seja atendido o nível de escolaridade exigido.

2.4 Pagamento da Taxa de Inscrição:

- a. Período: de 05 de junho a 07 de julho de 2006;
- b. Valor: de acordo com o requisito mínimo de escolaridade do cargo:

Escolaridade mínima requerida para o cargo conforme item 1.2 - Quadro 1 e Quadro 2	Valor da Taxa de Inscrição R\$
Nível Fundamental até 4ª Série (Auxiliar de Serviços Gerais).	25,00
Nível Fundamental Completo (Motoristas Categorias B e D, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias).	30,00
Nível Médio (Professor PNM I e Auxiliar de Enfermagem PSF).	50,00
Nível Superior Completo (Enfermeiro PSF, Odontólogo PSF, Médico Clínico Geral PSF, Psicólogo, Assistente Social e Professor PNS).	90,00

c. Para efetuar o pagamento, o candidato deverá depositar o valor da Taxa de Inscrição em qualquer agência do **Banco do Nordeste do Brasil (BNB)** para a conta específica nº 7230-9, agência 005-1 ou **Banco do Brasil** para a conta específica nº 31.321-1, agência 3611-0, no horário bancário.

2.5 Da Efetivação das Inscrições

2.5.1 O candidato deverá entregar o formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado da documentação exigida no item 2.5.4 deste Edital, de acordo com a escala de datas apresentadas, no horário das 8:00 às 17:00 horas, nos seguintes locais:

- Secretaria Municipal de Educação, Praça Rio Branco, S/N, Centro, Gararu (SE).
- FAPese, Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, Rua Lagarto, nº 952, Centro, Aracaju (SE).



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

• **Escala de datas para a efetivação das inscrições**

DATA	Candidatos cujos nomes iniciam pelas letras:
24.07.2006	A, B, C,
25.07.2006	D, E, F, G H,
26.07.2006	I e J(Ja... Jn...)
27.07.2006	J(Jo... a Jz...)
28.07.2006	K e L
31.07.2006	M
01.08.2006	N, O, P, Q
02.08.2006	R, S, T
03.08.2006	U, V, W, X, Y, Z

2.5.2 Poderão inscrever-se no referido concurso todos os cidadãos que preencherem além dos requisitos específicos constantes dos Quadro 1 e Quadro 2 deste Edital, de acordo com o cargo, os seguintes:

- a. ser brasileiro;
- b. estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- c. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- d. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da efetivação da inscrição.

2.5.3 Será facultada a inscrição de candidatos que se encontrem cursando o último período/ano da escolaridade mínima exigida para o cargo. Contudo, por ocasião da posse ou contratação, o candidato deverá atender ao requisito mínimo exigido para o cargo.

2.5.4 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a. CPF (original e fotocópia);
- b. Cédula de Identidade (original e em bom estado) acompanhada de fotocópia legível da mesma;
- c. comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
- d. duas fotografias 3X4 datadas do ano de 2005 ou 2006.

2.6 São também considerados Documentos de Identidade as Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos de Classes.

2.7 Não serão aceitos como Documento de Identidade, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

2.8 O candidato só estará com sua inscrição formalizada após a apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e dos documentos solicitados no item 2.5.4 deste Edital, sendo importante salientar que **o simples fato de ter efetuado o pagamento da taxa não efetiva a inscrição.**

2.9 Após o cumprimento dos atos citados no item 2.8, o candidato receberá o Comprovante de Inscrição do referido concurso.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

2.10 A Declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer tempo.

2.11 A efetivação da inscrição e a entrega de Cartão poderão ser efetuadas por Procuração com poderes específicos para tal e Firma Reconhecida. No ato da inscrição ou entrega do Cartão, será exigida a entrega da respectiva Procuração, acompanhada de Cópia Autenticada do Documento de Identidade e CPF do candidato e a apresentação da Identidade do procurador. Deverá ser entregue uma Procuração para cada cargo e esta ficará retida.

2.12 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, Internet, nem após o período previsto neste Edital.

2.13 Na ocorrência de pagamento da Taxa de Inscrição através de cheque, este deverá ser exclusivamente de emissão do próprio candidato e a inscrição só será efetivada após a compensação bancária do mesmo. Na ocorrência de cheque sem provisão de fundos, a inscrição será automaticamente cancelada.

2.14 A inscrição efetuada pelo candidato vale, para todo e qualquer efeito, como forma de sua expressa concordância com todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

2.15 Uma vez efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, e em nenhuma hipótese haverá restituição do valor correspondente à Taxa de Inscrição paga.

2.16 O candidato receberá o Cartão de Identificação no período de **21 a 25 de agosto de 2006**, no mesmo local em que efetivou sua inscrição, constando no mesmo a data, o horário e o local de realização das provas escritas.

2.17 Na ocasião do recebimento do Cartão de Identificação o candidato ou procurador devidamente constituído deverá:

- a. apresentar Documento Original de Identidade com o qual se inscreveu, e o Recibo Comprobatório da Inscrição;
- b. se a Procuração for específica para a retirada do Cartão de Identificação, o procurador deverá apresentá-la conjuntamente com o Comprovante de Inscrição e Cópia Autenticada da Carteira de Identidade do candidato, ficando a Procuração retida. Será exigida ainda a apresentação do Documento de Identidade do procurador;
- c. conferir, com o máximo cuidado, todos os dados constantes no Cartão. Se constatado erro, o candidato deverá registrar imediatamente a ocorrência em formulário próprio para posterior correção.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo ou emprego.

3.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 (com redação alterada pelo Decreto nº 5.296 de 02/12/04).

3.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas e seus conteúdos, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 Nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 3.298/99, o candidato inscrito como portador de deficiência além de entregar os documentos explicitados no item 2.5.4 deverá comunicar a sua



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

necessidade, especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar a seguinte documentação: Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.5 O candidato deverá entregar ainda Requerimento solicitando as condições necessárias à realização do concurso, conforme sua deficiência, para que a FAPese providencie os meios de realização da prova.

3.6 Para as pessoas portadoras de deficiência visual (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille. Estes candidatos deverão levar, para este fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos portadores de deficiência visual (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com fonte correspondente ao corpo 28 (vinte e oito).

3.7 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não efetivá-la de acordo com as instruções contidas neste Edital e não declarar sua condição será considerado como não portador de deficiência, não podendo fazer reclamação ou arguir direitos em favor de sua situação.

3.8 Após a publicação da Lista de Classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado de acordo com o número de vagas previsto neste Edital para submeter-se à Perícia Médica. Deverá comprovar, assim, a existência da deficiência alegada no ato de inscrição, bem como verificar a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

3.8.1 Não caberá recurso da decisão da Perícia Médica.

4. DO CONCURSO

O Concurso Público previsto neste Edital constará das seguintes etapas para os respectivos cargos:

- a. **Prova Escrita** - para todos os cargos;
- b. **Prova de Títulos** – para os cargos de Nível Superior.

4.1 Da Prova Escrita

4.1.1 As provas escritas explicitadas nos Quadros 3 e 4, a seguir, serão realizadas nas datas e horários citados no Anexo VII deste Edital, de acordo com o cargo.

4.1.2 As provas escritas limitar-se-ão, em conteúdo, aos programas numerados nos Quadros 3 e 4, e apresentados no Anexo II deste Edital e terão complexidade que não ultrapasse o nível mínimo de escolaridade regular exigido para cada cargo.

4.1.3 Os candidatos terão 04 (quatro) horas para responder às questões e fazer as marcações na folha de respostas.

4.1.4 As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D e E), das quais somente uma estará correta. O valor de cada questão será de 01 (um) ponto.

4.1.5 Serão atribuídos pesos para cada prova na forma discriminada nos Quadros 3 e 4, de acordo com o cargo:



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

Quadro 3 - Provas Escritas para Cargos Estatutários - Por Cargo

Cargo	Prova Escrita	Nº de Questões	Peso	Nº Programa
Professor PNS	Português Nível Superior Completo	15	1	1
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	30	3	5
Assistente Social	Português Nível Superior Completo	15	1	1
	Conhecimentos Específicos de Serviço Social	30	3	6
Psicólogo	Português Nível Superior Completo	15	1	1
	Conhecimentos Específicos de Psicologia	30	3	7
Professor PNM I	Didática e Legislação / Educação Específica	10	2	8
	Conhecimentos de Português	15	4	9
	Conhecimentos de Matemática	10		10
	Conhecimentos de Ciências	10		11
	Conhecimentos de Estudos Sociais	10		12
Motorista (CAT – B)	Português Nível Fundamental Completo	15		1
Motorista (CAT – D)	Português Fundamental Completo	15	1	3
	Legislação de Trânsito	20	3	13
Agente de Endemias	Português Nível Fundamental Completo	10	2	3
	Conhecimentos Gerais	10	1	14
	Conhecimento Específicos de Agente de Endemias	15	4	15
Fiscal de Vigilância Sanitária	Português Nível Fundamental Completo	15	1	3
	Conhecimentos Específicos de Vigilância Sanitária	20	3	16
Auxiliar de Serviços Gerais	Português Nível Fundamental até a 4ª Série	15	1	4
	Conhecimentos de Matemática até a 4ª série	20	3	17

Quadro 4 – Provas Escritas para os Cargos de Regime Celetista – Por Cargo

Cargo	Prova Escrita	Nº de Questões	Peso	Nº Programa
Agente Comunitário de Saúde	Português Nível Fundamental Completo	15	2	3
	Matemática Nível Fundamental Completo	10	1	18
	Conhecimentos Específicos de Agente Comunitário de Saúde	20	4	19
Auxiliar de Enfermagem PSF	Português Nível Médio Completo	15	2	2
	Conhecimentos Específicos de Auxiliar de Enfermagem e PSF	20	4	20
Enfermeiro PSF	Português Nível Superior Completo	15	1	1
	Conhecimentos Específicos de Enfermagem e PSF	30	3	21
Médico Clínico PSF	Português Nível Superior Completo	15	1	1
	Conhecimentos Específicos de Clínica Médica e PSF	30	3	22
Odontólogo PSF	Português Nível Superior Completo	15	1	1
	Conhecimentos Específicos de Odontologia e PSF	30	3	23



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

4.1.6 As provas escritas serão realizadas na cidade de Gararu (SE) e em Aracaju (SE), nos locais, dias e horários indicados no Cartão de Identificação dos candidatos.

4.1.7 Da Aplicação da Prova Escrita

4.1.7.1 Somente será permitido ao candidato prestar prova com o Documento Oficial de Identidade especificado nos itens 2.5.4 e 2.6 deste Edital e o Cartão de Identificação entregue após a efetivação da inscrição.

4.1.7.2 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Cartão de Identificação.

4.1.7.3 Não haverá aplicação de prova fora dos locais preestabelecidos.

4.1.7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que utilizará para marcar suas respostas.

4.1.7.5 Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas ou assinaladas sem preencher totalmente o espaço e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.1.7.6 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquina calculadora, de aparelho celular, pager, relógio com calculadora ou de qualquer outro equipamento eletrônico.

4.1.7.7 O candidato, ao terminar as provas, entregará o Caderno de Questões com a Folha de Respostas.

4.1.7.8 Os candidatos só poderão deixar a sala de realização das provas depois de decorridas duas horas do início das mesmas.

4.1.7.9 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos terminem a prova.

4.1.7.10 Reclamações concernentes ao Gabarito das provas só serão aceitas até 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do Gabarito, devendo o candidato utilizar o formulário específico e instruções constantes do item 6 deste Edital.

4.1.8 Do Julgamento das Provas Escritas

4.1.8.1 Na avaliação de cada prova será utilizado o ponto padronizado, com a finalidade de avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais.

4.1.8.2 Para o cálculo do ponto padronizado de cada prova, desenvolvem-se as seguintes operações:

a. conta-se o total de acertos de cada candidato;

b. calcula-se a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos;

c. transforma-se o total de acertos de cada candidato em ponto padronizado: para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova e a média de acertos da prova; divide-se essa diferença pelo desvio padrão da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez), soma-se 50 (cinquenta) e finalmente multiplica-se o valor obtido pelo peso da prova:

$$PP = \left[\frac{A - \bar{X}}{S} \times 10 + 50 \right] \times p$$

PP □ pontos padronizados do candidato por prova

A □ número de acertos na prova

X □ média de pontos da prova

S □ desvio padrão

p □ peso da prova

4.1.8.3 Somando-se os pontos padronizados do candidato em cada prova (PP), obtém-se o total de pontos padronizados do candidato (TPP).

4.1.8.4 Serão habilitados os candidatos que obtiverem um número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões objetivas do conjunto de provas escritas e que não tenham resultado nulo em qualquer uma das provas escritas.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

4.1.8.5 O resultado das provas escritas será divulgado por ordem alfabética com a respectiva pontuação obtida pelos candidatos habilitados na forma do item 4.1.8.4.

4.2 Da Prova de Títulos

4.2.1 Concorrerão à contagem de pontos dos Títulos somente os candidatos habilitados na prova escrita, na forma do item 4.1.8.4 deste Edital.

4.2.2 A Prova de Títulos para os cargos relacionados a seguir constituir-se-á da avaliação dos Títulos, de caráter classificatório, para preenchimento das vagas nos cargos objeto do concurso.

Cargos para Prova de Títulos
Médico Clínico Geral - PSF
Enfermeiro - PSF
Odontólogo - PSF
Assistente Social
Psicólogo
Professor PNS

4.2.3 A entrega dos Títulos em envelope lacrado e assinado pelo candidato, será realizada nas datas fixadas no Anexo VII, integrante deste Edital, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte local:

- Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPES, situada na Rua Lagarto, nº 952, Centro, Aracaju (SE).

4.2.4 Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos após a entrega e prazo determinado.

4.2.5 Somente serão avaliados os Títulos discriminados no anexo III deste Edital, cujo valor máximo é de 100 (cem) pontos, sendo desconsiderados os demais.

4.2.6 Para a comprovação de Títulos, o candidato deverá apresentá-los em cópias autenticadas em Cartório, devidamente relacionadas no modelo constante deste Edital.

4.2.7 A comprovação de Títulos referente à experiência profissional dar-se-á através de Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou mediante apresentação de Cópia Autenticada de Contrato de Trabalho acompanhadas de Declaração do empregador com Firma Reconhecida, especificando o período da prestação do serviço no cargo.

4.2.8 Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por Tradutor Juramentado.

4.2.9 Não são considerados para fins de pontuação, protocolos dos documentos ou documentos ilegíveis e incompletos.

4.2.10 Não serão computados como experiência profissional o tempo de Estágio, de Monitoria e o tempo de serviços paralelos no mesmo cargo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Serão excluídos do processo classificatório os candidatos que:

- a. obtiverem resultado nulo em qualquer uma das provas escritas, independentemente dos pontos alcançados nas demais;
- b. obtiverem um número de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões objetivas do conjunto de provas escritas.

5.2 A classificação far-se-á por ordem decrescente do número de pontos obtidos pelo somatório das duas provas, ou seja, o total de pontos padronizados (TPP) mais o total de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.3 Para efeito de divulgação externa, o Resultado do Concurso será publicado em duas listas, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos por cargo, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a classificação destes últimos, indicando o total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.4 Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos, dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que:

- a. obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b. obtiver a maior nota na prova de Títulos;
- c. obtiver a maior nota na prova de Português;
- d. tiver a maior idade.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

6. DOS RECURSOS

6.1 Após a aplicação das provas escritas, os Gabaritos Oficiais serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Gararu (SE) e da FAPese, conforme o item 4.1.6 deste Edital, estando também disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fapese.org.br> no primeiro dia útil subsequente à realização das provas. O Caderno de Questões aplicadas nas provas escritas também estará disponível no endereço eletrônico acima citado.

6.2 O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do Gabarito da prova escrita, poderá recorrer através de Requerimento dirigido à Comissão do Concurso, em formulário específico, cujo modelo encontra-se no anexo V deste Edital, entregando-o na FAPese, no endereço já indicado neste Edital, nos horários das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até dois dias úteis após a divulgação do Gabarito.

6.3 As reclamações serão respondidas exclusivamente pela FAPese.

6.4 Não serão aceitas reclamações fora do prazo estipulado no item 6.2 deste Edital e ainda, mesmo no prazo, enviadas por via postal, via fax e ou via correio eletrônico.

6.5 O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de reclamações (original e cópia), sendo que cada conjunto deverá conter todas as reclamações e apenas uma capa.

6.6 Cada conjunto de reclamações deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a. folhas separadas para questões diferentes;
- b. constar em cada folha a indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela FAPese;
- c. argumentação lógica e consistente para cada questão;
- d. capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e. não identificar o candidato no corpo das reclamações;
- f. reclamações datilografadas ou digitadas em formulário próprio, de acordo com os modelos definidos nos Anexos V e VI deste Edital.

6.7 Reclamações inconsistentes, em formulários diferentes do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidas.

6.8 Se do exame das reclamações resultarem anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do Gabarito Oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

7. DA VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O prazo de validade do concurso, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo, por ato expresso do Prefeito Municipal de Gararu.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Em qualquer fase do concurso será excluído o candidato que:

- a. atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem o explicitado neste Edital, ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização do concurso;
- b. faltar ou chegar atrasado às provas escritas;
- c. não estiver de posse do seu Cartão de Identificação, juntamente com a Carteira de Identidade, no momento de submeter-se às provas escritas;**
- d. for encontrado utilizando-se de meios ilícitos, visando obter resultado favorável para si ou para outrem.

8.2 Os candidatos deverão observar atentamente os horários, as datas e os locais de provas e, junto à FAPese, tomar conhecimento de quaisquer alterações que por ventura venham a ocorrer.

8.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de uma hora.

8.4 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Concurso Público na Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPese, situada na Rua Lagarto, 952, Centro – Aracaju (SE), ou ainda no endereço eletrônico <http://www.fapese.org.br>.

8.5 Nenhuma informação constante deste Edital será fornecida por telefone.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

8.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de provas e o comparecimento na data e horário determinados.

8.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todas as informações referentes a este processo seletivo através dos endereços citados no sub-item 8.4 do mesmo.

8.8 Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer dos dispositivos definidos neste Edital e nas instruções constantes de cada prova.

8.9 O caderno de questões relativo às provas escritas objetivas será divulgado no site <http://www.fapese.org.br>, concomitantemente à divulgação do gabarito.

8.10 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Gararu e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Gararu (SE) e da FAPese. Serão divulgados ainda no endereço eletrônico da FAPese, citado anteriormente no item 8.9 deste Edital, e publicados no Diário Oficial do Estado pela Prefeitura.

8.11 Cabe ao Município de Gararu o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para o provimento das vagas existentes e para as que vierem a existir durante o prazo de validade do concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos, nem constituição de direito adquirido à nomeação.

8.12 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada.

8.13 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FAPese enquanto estiver participando do Concurso Público e, posteriormente, junto à Prefeitura Municipal de Gararu (SE), caso tenha sido aprovado, por todo o período de validade do concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

8.14 A inexatidão ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.15 O candidato que recusar a nomeação ou consultado e nomeado deixar de entrar em exercício, ou ainda deixar de nos apresentar 30 (trinta) dias subseqüentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação, sendo convocado o primeiro excedente da lista de aprovados.

9. DO PROVIMENTO DO CARGO

9.1 O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, dentro da validade do concurso e de acordo com as necessidades do Município de Gararu (SE).

9.2 São condições para a nomeação:

- a. ser brasileiro;
- b. ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
- c. ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- d. gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de exame médico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Gararu(SE), por ocasião da nomeação/admissão;
- e. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f. possuir escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme este Edital;
- g. não ter sofrido sanções de natureza administrativa, civis ou penais, em exercício de cargo ou função pública, devendo apresentar Certidões correspondentes, caso seja Servidor Público;
- h. estar registrado no Conselho Regional da Classe para os cargos que possuam essa exigência, conforme requisito mínimo citado neste Edital;
- i. estar desimpedido do exercício profissional e em dia com obrigações e não ter sofrido sanções disciplinares nos últimos 02 (dois) anos, em caso de cargo sujeito a Registro em Conselho de Classe;
- j. apresentar os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos mínimos do cargo constantes do Quadro 1 deste Edital;
- k. apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da nomeação. Não serão aceitos protocolos de documentos;



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

- l. no caso do Agente Comunitário de Saúde, residir na área da comunidade em que for atuar, conforme Lei nº 10.507 de 10.07.2002, artigo 3, item I;
- m. os candidatos aos demais cargos, depois de nomeados, poderão ser removidos a qualquer tempo, para outra localidade dentro do município, conforme necessidade da Prefeitura de Gararu (SE);
- n. a não comprovação dos requisitos acima exigidos no ato da convocação importarão na desclassificação do candidato habilitado e na perda dos direitos decorrentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A publicação e divulgação deste Edital ficarão a cargo da FAPESE e da Prefeitura Municipal de Gararu (SE).

10.2 A Coordenação do Concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão de Concursos indicada pelo Prefeito Municipal de Gararu (SE), a qual inclui representantes da Sociedade Civil.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESE.

Gararu (SE), 15 de maio de 2006.



Prefeito Municipal de Gararu



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

**MUNICÍPIO DE GARARU
PREFEITURA MUNICIPAL**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2006

**ANEXO I
PRINCIPAIS ATIVIDADES DOS CARGOS EM CONCURSO**

Enfermeiro PSF - Prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, bem como em ambulâncias, realizando consultas e procedimentos e prescrevendo ações. Coordenar serviços de enfermagem, implementando ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Executar outras tarefas afins.

Médico Clínico Geral PSF - Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Programar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Executar outras tarefas afins.

Odontólogo PSF: Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico. Realizar, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais. Executar outras tarefas afins.

Psicólogo - Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de áreas afins. Executar outras tarefas afins.

Assistente Social - As tarefas que se destinam a identificar problemas, prestar assessoria e desenvolver estudos e programas relativos ao bem social. Realizar visitas. Acompanhar junto aos empregados, qualidade e condições de atendimento dos benefícios concedidos pela Prefeitura. Acompanhar, apoiar e orientar familiares de empregados falecidos ou gravemente enfermos. Atender e orientar empregados e seus familiares sobre benefícios previdenciários e recursos da comunidade. Cadastrar recursos comunitários. Participar de reuniões e de programas para readaptação profissional. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Professor PNS e PNM I - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar de Enfermagem PSF - Desempenhar atividades auxiliares aos técnicos de enfermagem e enfermeiros em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios. Atuar em cirurgias, terapias, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de técnico de enfermagem e/ou enfermeiro. Executar outras tarefas afins.

Agente de Endemias: Visitar domicílios periodicamente, orientando os residentes sobre o controle e prevenção de doenças; aplicando inclusive substâncias que exterminem ou inibam o surgimento de novos focos; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

de doenças específicas. Promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias. Executar outras tarefas afins.

Auxiliar de Serviços Gerais - Realizar serviços de limpeza, recolher lixo, lavar utensílios, auxiliar na construção de palanques, andaimes e outros. Executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, bueiros, carregar e descarregar veículos, cair, transportar materiais, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto. Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios, como os relativos aos sepultamentos e exumação. Manutenção de ferramentas e utensílios. Executar outras atribuições afins.

Agente Comunitário de Saúde: Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas. Promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias. Executar outras tarefas afins.

Motorista Categorias B e D: Descrição Sumária das Atividades: B- Dirigir veículos leves (automóveis e outros correlatos), D- dirigir ônibus e caminhões (veículos de grade porte), em serviços urbanos, viagens intermunicipais e/ou interestaduais, transportando pessoas e/ou materiais; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo na garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, observando o limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas dos veículos; Zelar pela guarda, conservação e limpeza de veículos para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras atividades afins.

Fiscal de Vigilância Sanitária: O Fiscal de Vigilância Sanitária fiscaliza e inspeciona estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos quando necessário visando preservar a saúde da comunidade. Fazer inspeção no que diz respeito às condições higiênicas do município, fiscalizando os sistemas de saneamento básico, mercados, feiras-livres e logradouros públicos; proceder palestras educativas com grupos comunitários, sobre assunto de sua área; elaborar relatórios das atividades efetuadas, observando as condições sanitárias das áreas, e encaminhá-los aos superiores hierárquicos.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

**MUNICÍPIO DE GARARU
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2006**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01 PORTUGUÊS NÍVEL SUPERIOR COMPLETO PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL-PSF, ENFERMEIRO-PSF, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, ODONTÓLOGO-PSF, PROFESSOR PNS: Textualidade: texto, contexto, interlocução. Semântica: significação e contexto, adequação vocabular, denotação e conotação. Compreensão e interpretação de texto: assunto, finalidade e intenções; idéia principal e secundárias, ponto de vista defendido e argumentos usados para sustentá-lo, idéias ou argumentos implícitos, ordenação e hierarquia de idéias. Intertextualidade e produção de sentidos: alusão e citação, síntese de textos ou de parágrafos. Coerência e coesão textuais. Relações semântico-sintáticas de explicação, oposição, conclusão, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação. Processos coesivos de referência. Tópicos de reflexão lingüística. Representação e emprego das palavras. Pontuação. Variação lingüística: adequação/ inadequação de determinados registros em diferentes situações de uso da língua.

02 CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS NÍVEL MÉDIO COMPLETO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM-PSF: Interpretação de textos em prosa e de textos poéticos: identificação do tema central do texto; informações ou idéias presentes no texto. Relações de causa, tempo, fim, comparação, conclusão, adição e outras entre orações, períodos ou parágrafos. Relações de sentido entre as palavras (sinônimos e antônimos). Ortografia: acentuação de palavras e uso de maiúsculas e minúsculas. Recursos do sistema de pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Conjugação de verbos regulares e irregulares. Conjunção. Concordância e regência: verbal e nominal. Crase. Sentido de radicais, prefixos e sufixos.

03 PORTUGUÊS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO PARA OS CARGOS MOTORISTAS CATEGORIAS “B” E “D”, AGENTE DE ENDEMIAS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Interpretação de textos em prosa e de textos poéticos: identificação do tema central do texto; informações ou idéias presentes no texto. Relações de causa, tempo, fim, comparação, conclusão, adição e outras entre orações, períodos ou parágrafos. Relações de sentido entre as palavras (sinônimos e antônimos). Ortografia: acentuação de palavras e uso de maiúsculas e minúsculas. Recursos do sistema de pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Conjugação de verbos regulares e irregulares. Conjunção. Concordância e regência: verbal e nominal. Crase. Sentido de radicais, prefixos e sufixos.

04 PORTUGUÊS NÍVEL FUNDAMENTAL ATÉ A 4ª SÉRIE PARA O CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Ortografia Oficial, Acentuação gráfica; uso e colocação de pronome; flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; ocorrência da crase; pontuação; confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; interpretação de texto; sinônimos, homônimos e antônimos; gênero, número e grau do substantivo e adjetivo.

05 CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO PARA O CARGO, PROFESSOR PNS: As tendências pedagógicas na educação; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Avaliação do ensino/aprendizagem; Educação inclusiva e fracasso escolar; Parâmetros curriculares nacionais de 1ª a 4ª séries-Temas Transversais; Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 73 e 129 a 144); Artigos 205 a 214 da Constituição Federal; A Lei nº 9.394 / 96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67.

06 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE SERVIÇO SOCIAL PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL: SEGURIDADE SOCIAL. Previdência social: garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão administrativa. Sistema Único de Saúde: promoção, proteção, recuperação, participação



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

social em saúde, planejamento situacional em saúde. Assistência Social: Assistência Social na política social, relação da Assistência social com as políticas públicas, relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança e adolescente, idoso e pessoa portadora de deficiência. O ESTADO BRASILEIRO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS. Relação do Estado com a sociedade civil. Análise das políticas: educação, habitação e trabalho. O ESTADO. A SOCIEDADE CIVIL E O SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL. A prática e a nova ética no Serviço Social. A relação do poder na prática interprofissional. A posição do Serviço Social e as emergências de assistência.

07 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PSICOLOGIA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO: O binômio saúde/doença: A produção social da saúde. A psicossomática nos dias de hoje: Origem/conceito; Evolução/objetivos. A psicossomática e a formação do psicólogo. A relação profissional de saúde/usuários do sistema de saúde. A Psicologia nas instituições de saúde: Funções/papéis/atividades do psicólogo. Objetivos/ estratégias da prática psicológica. O psicólogo e a equipe de saúde: A importância da visão interdisciplinar. O psicólogo e a saúde mental. A saúde mental no Brasil: origem/evolução. Saúde mental, psicossomática e trabalho. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Reforma psiquiátrica. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Atuação multidisciplinar e comunitária. Estratégias de intervenção psicossocial diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Código de Ética profissional do psicólogo.

08 DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO / EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O CARGO DE PROFESSOR PNM I:

As tendências pedagógicas na educação; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Avaliação do ensino/aprendizagem; Educação inclusiva e fracasso escolar; Parâmetros curriculares nacionais de 1ª a 4ª séries-Temas Transversais; Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 73 e 129 a 144); Artigos 205 a 214 da Constituição Federal; A Lei nº 9.394 / 96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67.

EDUCAÇÃO INFANTIL: Objetivos gerais da educação infantil; O atendimento em creches e pré-escolas: características gerais; A concepção de criança enquanto sujeito social e histórico; Brincar- o significado da brincadeira na formação da criança; Interação social- diversidade e individualidade; A aprendizagem significativa e os conhecimentos prévios – a resolução de problemas; O profissional da Educação Infantil- características fundamentais; A organização do currículo – orientações didáticas, objetivos e conteúdos.; A formação pessoal e social – concepção e aprendizagem; A criança de 04 a 06 anos – orientações didáticas quanto aos conteúdos: nome, imagem, independência e autonomia, respeito à diversidade, identidade de gênero, interação, jogos e brincadeiras, cuidados especiais; O erro construtivo; Avaliação formativa: observação e registro.

09 CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS PARA O CARGO DE PROFESSOR PNM I:

Compreensão e Interpretação de textos; Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis : conceito, classificação e emprego; sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração ; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

10 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MATEMÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR PNM I:

Conjunto: conceito e representação, relação de pertinência, relação de inclusão, igualdade de conjuntos; operações com conjuntos. Sistemas de Numeração: base de um sistema de numeração, sistema decimal, leitura, escrita, valor absoluto e valor relativo, o sistema romano de numeração. Números Naturais: reta numerada, operações com os números naturais, expressões aritméticas. Resolução de problemas, divisibilidade: múltiplos e divisores, divisores de um número, critérios de divisibilidade, decomposição em fatores primos, m.d.c. e m.m.c. Números Racionais: Forma fracionária: representação, classificação, equivalência e simplificação; operações fundamentais; resolução de problemas. Números Racionais - Forma decimal: representação, leitura e compreensão; operações fundamentais. Introdução à Geometria: ponto, reta, plano; área e perímetro das figuras planas. Sistema Métrico Decimal: unidades de medidas de comprimento, superfície, capacidade, volume, massa e tempo. Razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples, porcentagem.

11 CONHECIMENTOS DE CIÊNCIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PNM I: O Ar Atmosférico: composição; camadas da atmosfera; pressão atmosférica; direção e velocidade dos ventos;



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

importância do ar e dos ventos. Água: composição; ciclo da água; estados físicos e mudanças de estado; qualidade da água - O Solo: as camadas da terra; o solo e o subsolo; o solo e o plantio; irrigação e drenagem; composição das rochas. Os Animais: classificação; principais características e exemplos dos grandes grupos de invertebrados; principais características e exemplos dos grandes grupos de vertebrados. Os Vegetais: classificação; principais características e exemplos dos grandes grupos de vegetais. O Corpo Humano: células: estruturas e funções; tecidos: classificação e principais características; órgãos e sistemas: locomoção, digestão, respiração, circulação, excreção, reprodução, coordenação nervosa, órgãos dos sentidos. Meio Ambiente: cadeia alimentar, Desequilíbrio ecológico.

12 CONHECIMENTOS DE ESTUDOS SOCIAIS PARA O CARGO DE PROFESSOR PNM I: As Regiões Brasileiras - Aspectos físico, econômico e humano: Região Norte; Região Nordeste; Região Sudeste; Região Sul; Região Centro-Oeste. História do Brasil. O descobrimento do Brasil: os primeiros habitantes. Brasil Colônia: as primeiras expedições; as Capitânicas Hereditárias; os Governos Gerais; as Entradas e Bandeiras; a Inconfidência Mineira. Brasil Império: Proclamação da Independência; Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; Abolição da Escravatura. Brasil República. Os Governos Militares. A Nova República.

13 LEGISLAÇÃO DE TRANSITO PARA OS CARGOS DE MOTORISTAS CATEGORIAS “B” E “D”: Código de Trânsito Brasileiro. Lei 9.503/97 (DOU de 24/09/97) - Alterações feitas pela Lei 9.602 de 21/01/98: Disposições Gerais; Composição e Competência do Sistema Nacional de Trânsito; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados; Do Cidadão; Educação para o Trânsito; Sinalização de Trânsito; Engenharia de Tráfego, da Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito; Dos Veículos: (Disposições Gerais; Segurança dos Veículos; Identificação dos Veículos); Veículos de Circulação Internacional; Registro de Veículos; Licenciamento; Condução de Escolares; Habilitação; Infração; Penalidades; Medidas Administrativas; Processos Administrativos: (Autuação; Julgamento das Autuações e Penalidades); Crimes de Trânsitos: (Disposições Gerais; Crimes em Espécie); Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; Portarias do DENATRAN.

14 CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS: Noções de Direito Constitucional: Título I - dos Princípios Fundamentais da Constituição Federal. Título II - dos Direitos e Garantias Fundamentais: dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Título III - da Organização do Estado: dos Municípios. Título VIII - da Ordem Social: Da Educação, da Cultura e do Desporto; da Ciência e Tecnologia; do Meio Ambiente; Princípios de cidadania, autonomia e gestão democrática; Ética e relações humanas no trabalho; Preservação do patrimônio público e do meio ambiente (Estado de Sergipe); Atualidades; Aspectos históricos; Geografia; Aspectos culturais; Ecologia e Meio Ambiente.

15 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AGENTE DE ENDEMIAS PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS: Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o Meio Ambiente e Saneamento Básico; Epidemias e Endemias - Cólera, Leptospirose, Leishmaniose e Filariose; Noções de Ética; Noções sobre a Dengue; Noções de prevenções e recuperação da saúde.

16 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Código Municipal de Saúde. Educação sanitária, abastecimento de água, doenças relacionadas com a água e alimentos (meio de transmissão, agente patogênico, doenças, medida preventiva). Cólera, Febre Tifóide, Leptospirose, Hepatite infecciosa, Diarréia aguda, Salmonelose, Giardíase, Amebíase, Botulismo. Coleta de amostra de água para exame de potabilidade, limpeza de reservatório de água. Saúde e saneamento, problema do lixo, vigilância epidemiológica.

17 MATEMÁTICA NÍVEL FUNDAMENTAL ATÉ A 4ª SÉRIE PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Números inteiros e racionais; leitura e escrita de números; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); múltiplos e divisores de números naturais; problemas; sistemas de medidas; medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro; números e grandezas proporcionais; divisão em partes proporcionais; porcentagem.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

18 MATEMÁTICA NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Números inteiros. Naturais. Sistema de numeração decimal. Conjunto dos números naturais N . Operações com Números Naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Números primos. Fatoração (critérios de divisibilidade, decomposição, m.m.c., m.d.c.); Inteiros relativos: o surgimento dos números negativos. Conjunto dos números inteiros relativos. Operações em Z (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Números racionais. Fracionários e decimais: equivalência de frações. Simplificações. Transformações de frações em decimais e vice-versa. Conjunto dos racionais relativos: racionais negativos, subconjuntos, operações com racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Proporcionalidade: regra de três (simples e composta). Porcentagem. Juros simples. Equações: equações de 1º grau, sistemas de equações de 1º grau, equações do 2º grau (completas e incompletas). Geometria espacial: elementos da geometria: figuras, polígonos, ângulos. Métrica: medidas de comprimento, medidas de superfície, medidas de volume, medidas de capacidade, medidas de massa, medidas de tempo. Valor monetário.

19 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Cuidados higiênicos do corpo e dos alimentos; Cuidados com o Meio Ambiente e Saneamento Básico. Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS; Diarréia e Desidratação; Vacinação; Desenvolvimento da Criança; Aparelho reprodutor masculino e feminino; Gravidez e Planejamento Familiar; Noções de Ética, Saúde a domicílio em caráter preventivo.

20 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E PSF PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM--PSF:

Ética e Legislação Profissional. Situação do enfermeiro em centro cirúrgico, em centro de material e esterilização. Atuação do enfermeiro na prevenção e no controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem em saúde mental. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, neurológico e endócrino. Curativos, administração de medicamentos e sondagem. Enfermagem em situação de urgência e emergência. Programas de saúde. Programa nacional de imunização. Vigilância epidemiológica e sanitária: conceito, histórico, objetivos e funções. Enfermagem na saúde da mulher, da criança, do adolescente e da terceira idade; Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. Histórico da enfermagem. Princípios e administração de medicamentos, vacinação. Avaliação e prognóstico em enfermagem.

21 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ENFERMAGEM E PSF PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PSF:

Constituição Federal do Brasil – Capítulo II, Seção II – Da Saúde; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Políticas de Saúde Pública; Normas Operacionais Básicas do SUS; Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Leis Orgânicas da Saúde; Abordagem do Processo Saúde-Doença das Famílias e do Coletivo; O perfil Epidemiológico na prática do Enfermeiro no Programa Saúde da Família; O Sistema da Informação de Atenção Básica (SIAB) como instrumento de trabalho da equipe no Programa Saúde da Família: a especificidade do Enfermeiro; Ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Imunização; Saúde da Mulher: Avaliação e Intervenção de Enfermagem na Gestação, Saúde da Mulher no Curso da Vida, Assistência ao Pré-natal e Assistência ao Binômio Mãe-Filho; Saúde da Criança: Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação da Criança, Assistência de Enfermagem à Criança com Agravos Respiratórios, Assistência de Enfermagem à Criança com Diarréia Aguda e Desidratação, Interação com a Família da Criança Cronicamente Doente; Saúde do Adulto e do Idoso: aplicabilidade dos conceitos na Saúde do Adulto e do Idoso; atuação de Enfermagem na Hipertensão Arterial; Educação para o Controle do Diabetes Mellitus; Aspectos de Tratamento de Feridas no Domicílio; Controle da Dor no Domicílio; Processo de Envelhecimento e Assistência ao Idoso; A Visita Domiciliar no Contexto da Saúde da Família.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

22 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CLÍNICA MÉDICA E PSF PARA O CARGO DE MÉDICO

CLÍNICO PSF: A família e os serviços de saúde. O Programa de Saúde da Família. Compreendendo a família no cenário dessa nova estratégia de saúde. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde – SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB como instrumento de trabalho da equipe no PSF. Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142/90, de 28/12/1990. Conselhos de Saúde. Conferências de Saúde. NOB 01/03 – Norma Operacional Básica. NOB - SUS nº 01/96. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS - SUS 01/2000. Vigilância à Saúde. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. A visita domiciliar no contexto da saúde da família. Educação em saúde na prática do PSF. A operacionalização do conceito de vulnerabilidade no contexto da saúde da família. Acolhimento. Modelos Tecnoassistenciais de Saúde. Portaria nº 1886 do Ministério da Saúde, em 18/12/1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família. A Saúde da Família: do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS ao Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da Família – PROESF. Medicina Geral da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Evolução de uma criança normal. Assistência à gestante normal e à gestante adolescente, identificando os diferentes níveis de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais freqüentes do ciclo gravídico-puerperal. Saúde do trabalhador. Diagnóstico, prognóstico e conduta terapêutica nas doenças que acometem o ser humano em todas as fases do ciclo biológico, considerando-se os critérios da prevalência, letalidade e potencial de prevenção. Primeiros cuidados a afecções graves e urgentes. Distúrbios psíquicos mais comuns. Patologia Cirúrgica freqüente. Anormalidades em raios-X simples e exames laboratoriais. Encaminhamento de pacientes para procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos especializados. Ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Promoção de estilos de vida saudáveis. Informação e educação de pacientes, familiares e comunidade em relação à promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação das doenças. Comunicação adequada com os colegas de trabalho, os pacientes e seus familiares. Utilização compatível com o nível de complexidade de atuação dos recursos semiológicos e terapêuticos. Código de Ética Médica.

23 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ODONTOLOGIA E PSF PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO PSF:

Odontologia Social: Caracterização e hierarquização de problemas; Políticas de recursos humanos em odontologia; Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção e de aplicação. Cariologia: Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico, prevenção e controle da doença cárie. Dentística: Princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Cirurgia: Cirurgia oral menor; Procedimentos em anestesia odontológica; Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas; Material e instrumental; Princípios de cirurgia buco-maxilo facial; Emergências médicas e traumatologia em odontologia. Periodontia: Anatomia do periodonto; Etiologia da doença periodontal; Prevenção, controle e tratamento da doença periodontal. Farmacologia: Terapêutica medicamentosa na rotina de tratamento das principais infecções bucais e estruturas anexas; Terapêutica de emergências e urgência em odontologia; Sedação. Biossegurança: Esterilização e desinfecção; Normas de biossegurança. Patologia e Diagnóstico Oral: Procedimentos no diagnóstico oral; Exames clínicos e exames complexos; Semiologia bucal; Semiologia do câncer bucal; Lesões e condições cancerizáveis. Radiologia: Técnicas radiográficas intra e extra-orais; Efeitos biológicos dos raios-X; Interpretações radiográficas. Endodontia: Traumas dentários; Emergências em endodontia. Odontopediatria: Dentição mista. Psicologia aplicada ao atendimento da criança. Paciente Especial: Diagnóstico e tratamento de pacientes portadores de necessidades especiais. Oclusão: Anatomia funcional; Etiologia e identificação dos distúrbios funcionais do sistema mastigatório. Política de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia. Código de Ética em Odontológica.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

**MUNICÍPIO DE GARARU
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2006
ANEXO III**

TABELA DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a. Título de Doutor na área de formação ou área afim.	18	18	Cópia Autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, devidamente reconhecido pelo MEC.
b. Título de Mestre na área de formação ou área afim.	14	14	
c. Curso de Pós-Graduação na área da especialidade, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas), Residência Médica ou Especialização.	8	16	
d. Curso de Aperfeiçoamento na área da especialidade, com carga horária de, no mínimo, 100 (cem) horas, nos últimos 4 anos anteriores à publicação deste Edital.	03	09	Cópia Autenticada do Certificado de Participação no Curso contendo período de início e término e carga horária.
e. Curso de Aperfeiçoamento na área da especialidade, com carga horária mínima de 40 (quarenta) a 99 (noventa e nove) horas, nos últimos 4 anos anteriores à publicação deste Edital.	01	04	
f. Livro Publicado na área de formação	04	04	Cópia Autenticada da Capa, Folha de Rosto e Ficha Catalográfica da Publicação, identificando a Fonte Editorial.
g. Capítulo de Livro ou Artigo na área, Publicado em Periódico Científico Especializado, com Corpo Editorial.	02	04	
h. Trabalho Publicado em Anais de Congressos e Eventos na área específica ou áreas afins	02	04	Cópia Autenticada da Publicação e da parte que identifica a Fonte e o Corpo Editorial, quando for o caso.
i. Resumo de Trabalho na área, Publicado em Anais de Congressos ou em Revista Especializada, com Corpo Editorial.	01	03	
j. Trabalho na área, Apresentado em Eventos de Natureza Científica.	01	03	Cópia Autenticada do Certificado de Apresentação do Trabalho
k. Texto na área afim ao cargo, Publicado em Jornais ou Revistas.	0,5	01	Cópia Autenticada da Publicação e da parte que identifica a Fonte e o Corpo Editorial, quando for o caso.
l. Aprovação em Concurso Público	01	02	Cópia Autenticada de Jornal onde foi Publicado o Resultado do Concurso.
m. Exercício de atividade profissional na área da especialidade. (Para efeito de contagem não será considerada fração de ano trabalhada).	03 pontos por ano completo	18	Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Cópia Autenticada de Contrato de Trabalho, acompanhados de Declaração do empregador, com Firma Reconhecida ou Certidão de tempo de contribuição, ambos especificando o cargo e o tempo de serviço no cargo; ou Cópia do Termo de Rescisão Contratual homologada pelo Ministério do Trabalho. Para Autônomos, Alvará da Prefeitura acompanhado da Certidão de Tempo de Contribuição. No caso de Servidor Público, deverá ser apresentado os Documentos Legais de Nomeação no cargo e Declaração do Setor de Pessoal da Instituição, especificando o tempo de serviço em desempenho ou desempenhado no cargo pelo Servidor.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

MUNICÍPIO DE GARARU
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2006
ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS À
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos

NOME: _____

IDENTIDADE: _____ CARGO: _____

Instrução: preencher os campos em branco e anexar os comprovantes.
O campo Total de Pontos deve ser preenchido pela Equipe de Avaliação.

TÍTULO	Nº de Anos	Nº de Títulos	Nº de Cursos	Nº de Livros ou Trabalhos	Pontos por Título	Total de Pontos
a. Título de Doutor na área de formação ou área afim					18	
b. Título de Mestre na área de formação ou área afim					14	
c. Curso de Pós-Graduação na área da especialidade, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas), Residência Médica ou Especialização.					08	
d. Curso de Aperfeiçoamento na área da especialidade, com carga horária de, no mínimo, 100 (cem) horas, nos últimos 4 anos anteriores à publicação deste Edital.					03	
e. Curso de Aperfeiçoamento na área da especialidade, com carga horária mínima de 40 (quarenta) a 99 (noventa e nove) horas nos últimos 4 anos anteriores à publicação deste Edital.					01	
f. Livro Publicado na área de formação					04	
g. Capítulo de Livro ou Artigo na área, Publicado em Periódico Científico Especializado, com Corpo Editorial.					02	
h. Trabalho Publicado em Anais de Congressos e Eventos na área específica ou áreas afins					02	
i. Resumo de Trabalho na área, Publicado em Anais de Congressos ou em Revista Especializada, com Corpo Editorial.					01	
j. Trabalho na área Apresentado em Eventos de Natureza Científica					01	
k. Texto na área afim ao cargo, Publicado em Jornais ou Revistas.					0,5	
l. Aprovação em Concurso Público					01	
m. Exercício de atividade profissional na área da especialidade. Para efeito de contagem não considera a fração de ano trabalhada.					3,0 por ano completo	

Assinatura do Candidato

PONTUAÇÃO: (_____)

Equipe de Avaliação: _____



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

**MUNICÍPIO DE GARARU
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2006**

**ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO PARA OS RECURSOS CONCERNENTES AO GABARITO DA
PROVA ESCRITA**

CAPA

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Como candidato ao cargo de _____, solicito revisão do gabarito da prova escrita, na(s) questão (ões) indicada (s) na (s) folha (s) constante (s) do Anexo VI.
_____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato

NOME: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

1. entregar dois conjuntos idênticos de reclamações (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todas as reclamações e apenas uma capa;
2. datilografar ou digitar a reclamação e entregá-la de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital;
3. usar formulário de reclamação individual para cada questão;
4. identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;
5. apresentar argumentação lógica e consistente.

O DESRESPEITO A QUALQUER UMA DAS INSTRUÇÕES ACIMA RESULTARÁ NO INDEFERIMENTO DA RECLAMAÇÃO.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

**MUNICÍPIO DE GARARU
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2006**

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA O RECURSO

RECURSO/ RECLAMAÇÃO

CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da Questão: _____
	Gabarito da FAPese: _____
	Resposta do Candidato: _____
	Cargo: _____

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso.).**



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

**MUNICÍPIO DE GARARU
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2006**

ANEXO VII

CALENDÁRIO DAS DATAS-LIMITE

EVENTOS	DATAS - LIMITE
Pagamento das inscrições	05.06 a 07.07.2006
Efetivação das Inscrições	24.07 a 03.08.2006
Entrega dos Cartões de Identificação	21.08 a 25.08.2006
Provas Escritas – Quadro 1 – Professor PNS, Assistente Social, Psicólogo, Professor PNM I, Motoristas (CAT. “B” e “D”), Agente de Endemias, Fiscal de Vigilância Sanitária e Auxiliar de Serviços Gerais.	<u>08.10.2006 no horário das 09:00 às 13:00 horas</u>
Provas Escritas – Quadro 2 – Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem PSF, Enfermeiro PSF, Médico Clínico PSF e Odontólogo PSF.	<u>08.10.2006 no horário das 14:30 às 18:30 horas</u>
Divulgação do gabarito oficial	09.10.2006 a partir das 14:00 horas
Recursos contra o gabarito oficial	10 e 11.10.2006
Resultado das Provas Escritas	10.11.2006
Entrega dos Títulos para a Prova de Títulos	27.11 a 01.12.2006
Resultado Final do Concurso	22.01.2007
Homologação	28.01.2007